

LEI No. 1585/2015

DATA: 12 de junho de 2015

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802/2003, DE 02 DE JUNHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Esta lei altera a Lei nº 802/2003, de 02 de junho de 2003 e dispõe sobre a reestruturação e as novas atribuições dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Art. 10 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 -

.....
.....

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Gabinete do Secretário

b) Departamento Administrativo

~~b.1 Divisão de Segurança Patrimonial~~

c) ...

c.1 ...

d) ...

e) ...

f) Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN

f.1 Divisão de Engenharia e Sinalização

f.2 Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração

f.3 Divisão de Educação de Trânsito

f.4 Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito

f.5 Divisão de Segurança Patrimonial

...

Art. 3º - O Art. 24 da Lei nº 802/2003 de 02 de junho de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 - A Secretaria Municipal de Administração, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviço, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Departamento Administrativo

- ~~a) Divisão de Segurança Patrimonial~~
- II – Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 - a) Divisão de Almoxarifado
- III – Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas
- IV – Departamento de Informática
- V – Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**
 - a) Divisão de Engenharia e Sinalização**
 - b) Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração**
 - c) Divisão de Educação de Trânsito**
 - d) Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito**
 - e) Divisão de Segurança Patrimonial”.**

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 29 de abril de 2015.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO